



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

Processo Administrativo nº 15/2026

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

O Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em conformidade com o § 3 do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Legislativo nº 11/2023 torna público que pretende realizar a **contratação de empresa para confecção de quadros das legislaturas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Terra Roxa**, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, para aquisição de itens e respectivas quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste procedimento. O valor máximo da contratação é de **R\$ 20.212,80 (vinte mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos.)**.

Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até às 23h59min do dia 17/08/2026, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) juntamente com a Declaração de ME e EPP (modelo Anexo III) para o e-mail licitacoes@cmtr.pr.gov.br ou mediante protocolo na Câmara Municipal, situada na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, Centro, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Paraná, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 07:30: às 12:00 horas, e das 13:30 às 17:00 horas.

A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a melhor proposta de preços e estiver em condições de Habilitação, cujos documentos a serem apresentados constam no Termo de Referência (Anexo I) e serão requisitados somente do fornecedor que apresentar melhor proposta de preços.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou com a Secretaria do Legislativo diretamente na sede da Câmara Municipal de Terra Roxa, localizada na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, Centro, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Paraná, pelo fone/whatsapp (44) 3645-1131, e-mail licitacoes@cmtr.pr.gov.br.

Terra Roxa, 10 de agosto de 2026.

Milton da Silva
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

Integram o presente os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo Proposta de Preços;

Anexo III - Declaração de ME e EPP;

Anexo IV – Modelo do Quadro;

Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo ou obtidos no site www.cmtr.pr.gov.br menu Licitações - Dispensa de Licitação nº 08/2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para confecção de quadros das legislaturas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Terra Roxa.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

SUMÁRIO

1.	DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	3
2.	FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	4
3.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO ..	4
4.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	5
5.	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	6
6.	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	7
7.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.....	7
8.	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	9
9.	JUSTIFICATIVA PARA EXCLUSIVIDADE DE ME E EPP.....	11
10.	JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENÇA EM FORMATO PRESENCIAL	11
11.	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	12
12.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	12
13.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	12
14.	DAS SANÇÕES.....	13
15.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA – PARANÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Constitui objeto do presente processo a Contratação de empresa para confecção de quadros das legislaturas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Terra Roxa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

LOTE ÚNICO					
Item	Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	QUADRO DAS LEGISLATURAS EM INOX ESCOVADO	16	Un.	R\$ 1.263,30	R\$ 20.212,80
VALOR TOTAL					R\$ 20.212,80

- 1.2. Valor estimado total da contratação **R\$ 20.212,80 (vinte mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos)**.
- 1.3. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, devendo ser respeitados os valores máximos por item (unitário e total), as especificações e parâmetros mínimos de desempenho/qualidade definidos neste Termo de Referência.
- 1.4. DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS ITENS:

1.4.1. ITEM 01 – QUADRO DE LEGISLATURA EM INOX ESCOVADO, confeccionado em chapa de aço inox escovado, contendo fotografias oficiais colorida dos vereadores que compõem cada legislatura, com identificação nominal dos parlamentares em plaqueta de metal dourado, deverá conter os elementos de identidade visual da Câmara Municipal de Terra Roxa, bem como a indicação do período correspondente à respectiva legislatura; moldura em perfil de alumínio brilhante 50x40cm (horizontal) com vidro sobrepondo integralmente a chapa; fixação adequada para instalação em parede; O quadro deverá observar, no que couber, padrão estético compatível com o modelo já utilizado nas demais peças expostas nas dependências da Câmara Municipal, de modo a preservar a



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

uniformidade visual do conjunto histórico; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. (segue no ANEXO IV o modelo da placa a ser produzida).

- 1.5. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação de empresa especializada para a confecção de quadros das legislaturas justifica-se pela necessidade de preservar a memória institucional da Câmara Municipal de Terra Roxa, promovendo o registro histórico das composições legislativas de cada mandato. Os quadros constituem patrimônio documental e visual do Poder Legislativo, permitindo a identificação dos vereadores que exerceram seus mandatos em cada legislatura e contribuindo para a valorização da história política e administrativa do Município.
- 2.2. Além de seu caráter histórico, os quadros possuem finalidade institucional, sendo utilizados na identificação das legislaturas, na recepção de autoridades e visitantes e na manutenção da identidade visual da Câmara Municipal. A inexistência ou desatualização desses registros compromete a preservação da memória do Legislativo e a adequada representação da evolução de sua composição ao longo dos anos.
- 2.3. A contratação de empresa especializada é necessária para assegurar a confecção dos quadros com qualidade, durabilidade, acabamento adequado e padronização estética, utilizando materiais compatíveis com sua exposição permanente nas dependências da Câmara Municipal.
- 2.4. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao garantir a preservação do patrimônio histórico e institucional do Poder Legislativo Municipal, proporcionando um registro permanente das legislaturas e contribuindo para a transparência, a valorização da história do Município e o fortalecimento da identidade institucional da Câmara Municipal de Terra Roxa. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - exercício 2026, publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Terra Roxa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a confecção de quadros das legislaturas da Câmara Municipal de Terra Roxa, compreendendo o desenvolvimento da



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

arte, diagramação, impressão de alta qualidade, fornecimento de molduras, montagem, acabamento e entrega dos quadros prontos para exposição nas dependências da Câmara Municipal.

- 3.2. A empresa contratada deverá utilizar materiais de qualidade e durabilidade compatíveis com a finalidade do objeto, garantindo resistência ao desgaste natural, boa conservação estética e adequada apresentação visual durante toda a vida útil dos quadros. A solução contempla todas as etapas necessárias para a entrega do produto final em condições de uso, observando as especificações técnicas definidas pela Administração.
- 3.3. Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, considera-se desde a elaboração e aprovação do layout, produção, transporte e entrega, até sua instalação e utilização contínua como patrimônio institucional. Após sua instalação, os quadros demandam apenas limpeza e conservação periódicas, não gerando custos relevantes de manutenção ou substituições frequentes, em razão da durabilidade dos materiais empregados.
- 3.4. A contratação busca assegurar um registro histórico permanente das legislaturas, preservando a memória institucional do Poder Legislativo Municipal, valorizando a transparência administrativa e proporcionando um acervo visual padronizado, de qualidade e adequado à representação da história da Câmara Municipal de Terra Roxa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação ocorrerá com base nos fundamentos da Lei Federal n.º 14.133/21 e do Decreto Legislativo n.º 11/2023, por Dispensa de Licitação.
- 4.2. A empresa contratada deverá atender às cláusulas preestabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.3. Deverá atender também à documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal social e trabalhista que se fizerem necessárias.

4.4. REQUISITOS DE QUALIDADE

- 4.4.1. **Sustentabilidade:** Os itens ofertados deverão, em todas as fases do processo licitatório e da execução do contrato, pautar-se sempre no uso racional de recursos e materiais, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos.
- 4.4.2. **Da exigência de amostra:** Não haverá exigência de apresentação de amostras.
- 4.4.3. **Da subcontratação:** Não é admitida a subcontratação de objeto contratual.
- 4.4.4. **Da garantia da contratação:** Não haverá exigência da garantia de contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

- 4.5. O fornecedor deve ser capaz de fornecer os produtos conforme detalhado neste Termo de Referência e nos anexos.
- 4.6. O fornecedor deve estar regularmente constituído e atender a todas as exigências legais para participar da licitação. Isso inclui, mas não se limita a apresentação de documentos comprobatórios de regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica.
- 4.7. Os elementos descritos neste instrumento são os mínimos necessários para assegurar que a contratação ocorra de forma satisfatória, com as mínimas condições de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.
- 4.8. No preço contratado devem ser computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas correntes.
- 4.9. A empresa deve possuir objeto social compatível com o objeto desta contratação.
- 4.10. A aquisição será dada como recebida após servidor designado certificar-se que os objetos estão de acordo com o solicitado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1.1. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias úteis contados do envio da ordem de compra/empenho ou documento equivalente.
- 5.1.2. Local de entrega: Câmara Municipal de Terra Roxa, na Rua Governador Parigot de Souza, N.º 78, Centro, Terra Roxa, Estado do Paraná, CEP 85.990-000, horário de funcionamento em dias úteis, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
- 5.1.3. O prazo de entrega do objeto poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude a Lei Federal n.º 14.133/21.
- 5.1.4. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, sem defeitos ou avarias, conforme especificações, prazos e local determinado, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, procedência e prazo de validade/garantia.
- 5.1.5. O prazo, bem como as condições de entrega, deverá ser rigorosamente respeitado por parte do licitante vencedor, sob pena de perda do direito de entrega e aplicações das sanções legalmente cabíveis;
- 5.1.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas, com pelo menos 03 (três) dias de antecedência, para que



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.1.7. O (s) servidor (es) responsável (is) pela conferência dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição dos mesmos, com as características previstas nesse Termo de Referência, que ocorrerá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após solicitação.

5.2. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.2.1. Os itens desta contratação deverão possuir garantia mínima de fábrica, contada a partir da data do recebimento definitivo.

5.2.2. Durante o período de garantia, o fornecedor e/ou fabricante obriga-se a reparar ou substituir, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal, os itens ou componentes que apresentarem defeito de fabricação, vício de qualidade ou falha de funcionamento não decorrente de mau uso.

5.2.3. A manutenção dos itens durante o período de garantia é de responsabilidade exclusiva do fornecedor e/ou do fabricante, sendo vedada à contratada a cobrança de quaisquer valores a título de visita técnica, diagnóstico, peças ou mão de obra para defeitos cobertos pela garantia.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE especialmente designado pela Portaria n.º 63/2025 ou outra que a vier substituir, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

6.1.2. Considerando que a presente contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor e envolve o fornecimento de produtos de pronta entrega, a formalização da contratação poderá ocorrer por meio de nota de empenho da despesa, em substituição ao instrumento de contrato, conforme autorizado pelo art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

7.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Considerando que o objeto da presente aquisição é de pequeno valor, e que não há riscos consideráveis ao Poder Legislativo Municipal, fica dispensando a elaboração do recebimento provisório, conforme previsto no art. 73. §1º e §2º do Decreto Legislativo nº 11/2023.

7.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

7.2. LIQUIDAÇÃO

7.2.1. No corpo da nota fiscal eletrônica, preferencialmente, deverá ser informado o número da Ordem de Compra/Empenho/documento equivalente e os dados bancários para pagamento (banco, agência e número da conta).

7.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a detentora providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo de pagamento após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.3. DO PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo não superior a **15 (quinze) dias**, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, assinada e datada por quem for de direito.

7.3.2. Ao Contratado que não for optante do Simples Nacional, será efetuada retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os valores a receber, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 4071, de 19 de maio de 2023 e Instrução Normativa 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Receita Federal do Brasil. Cabe ao Contratado informar no corpo da Nota Fiscal o valor do imposto a ser retido, sob pena de recusa do documento fiscal apresentado ao Legislativo Municipal.

7.3.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

7.4.1. Não há previsão de antecipação de entrega do objeto, bem como descontos por antecipação do pagamento.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DA SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com a adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos máximos estabelecido, as especificações e parâmetros mínimos de desempenho/qualidade definidos neste Termo de Referência.

8.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data do envio.

8.3. A apresentação de proposta implicará na obrigatoriedade de informar um e-mail válido e acessá-lo diariamente, exceto nos dias que não forem úteis, para as comunicações que se fizerem necessárias, inclusive para envio da nota de Empenho ou Ordem de Compra.

8.4. No caso de empate entre as propostas apresentadas, serão aplicados os critérios de desempate previstos no Decreto Legislativo nº 11/2023 da Câmara Municipal de Terra Roxa/PR.

8.5. DA HABILITAÇÃO

8.5.1. Habilitação jurídica:

a) Ato constitutivo, conforme o tipo de sociedade proponente: inscrição do empresário individual/requerimento de empresário no Registro Público de Empresas Mercantis, estatuto ou contrato social em vigor.

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Certidões de regularidade para com a Fazenda Federal, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

b) Prova de regularidade referente à Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

- c) Prova de regularidade referente à Fazenda Municipal (ISS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.5.3. Habilitação Econômico-Financeira

- a) Não se aplica.

8.5.4. Qualificação Técnica

- a) Não se aplica.

8.5.5. Documentação Complementar

- a) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Termo de Referência, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- b) Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do artigo 63, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.5.6. Documentos ausentes ou fora de seu prazo de validade, quando disponíveis em sítios eletrônicos, poderão ser obtidos e anexados ao processo pela Comissão de Contratação.

8.5.7. Toda a documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 90 (noventa) dias a partir da sua expedição.

8.5.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública,



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário ou fiscal, e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.9. A Comissão de Contratação poderá optar pela consulta e emissão dos documentos de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, podendo solicitar aos licitantes classificados apenas os documentos do qual não obteve acesso.

9. JUSTIFICATIVA PARA EXCLUSIVIDADE DE ME E EPP

9.1. Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para as empresas enquadradas como ME e EPP, dessa forma assegurando o tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

10. JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA EM FORMATO PRESENCIAL

- 10.1.** A realização da dispensa em formato presencial justifica-se, pela possibilidade de promover esclarecimentos imediatos, a realização de diligências para complementar ou esclarecer aspectos do procedimento licitatório, a verificação in loco das condições de habilitação e execução das propostas, bem como a análise de eventuais recursos.
- 10.2.** A opção pela modalidade presencial está amparada na prerrogativa conferida à Administração Pública pela Lei nº 14.133/2021, que, embora priorize a realização de licitações em formato eletrônico, permite a adoção da forma presencial quando devidamente motivada, conforme as especificidades do caso concreto. Ademais, todos os atos praticados serão registrados em ata, garantindo a transparência e a publicidade do procedimento, conforme previsto no art. 17, §2º, da referida lei.
- 10.3.** Ressalta-se que a publicidade e a competitividade permanecem integralmente asseguradas, uma vez que o aviso de dispensa, acompanhado deste Termo de Referência, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, facultando-se a qualquer interessado o envio de proposta no prazo fixado, inclusive por e-mail oficial.
- 10.4.** Por fim, a adoção da modalidade presencial contribui para o fortalecimento das empresas regionais, sem prejuízo à competitividade do certame. Dessa forma, a escolha pelo formato presencial atende aos princípios da eficiência, economicidade e transparência, além de



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

garantir a agilidade necessária para a contratação, em conformidade com os interesses públicos envolvidos.

11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Desdobramento: 4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em geral

Fonte de Recursos 001 – Recurso do Tesouro (Descent.) Exerc.Corr.Int.Recebida

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Efetuar a entrega do objeto contratado em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste termo de referência, em estrita observância das especificações do Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal e dados bancários para pagamento, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar e/ou executar o objeto, conforme solicitação da Câmara Municipal de Terra Roxa e, das especificações do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto fornecido, de acordo com a legislação vigente;
- c) Garantir a qualidade do objeto fornecido, obrigando-se a corrigir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado no Contrato;
- d) Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento e execução do objeto, exigidas pela legislação social e trabalhista em vigor;



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

- e) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado;
- f) Assumir a responsabilidade dos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste termo de referência;
- g) Manter durante toda a execução do contrato condições de habilitação e qualificação exigidas no mesmo;
- h) Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ão) substituí-lo;
- i) Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;
- j) Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Contratante, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto;
- k) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do objeto fornecido;
- l) Comunicar por escrito à Câmara Municipal de Terra Roxa qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

14. DAS SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 14.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo licitatório ou a execução do contrato;

14.1.9. Fraudar o processo licitatório ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem **14.1.1** deste Termo de Referência quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **14.1.1 a 14.1.12**;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens **14.1.2 a 14.1.7** deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens **14.1.8 a 14.1.12**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

- 14.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 14.5.** A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias (úteis), exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 15.2.** Só iniciam e vencem os prazos indicados neste Termo de Referência em dia de expediente no Poder Legislativo de Terra Roxa.
- 15.3.** Para as comunicações que se fizerem necessárias entre o Poder Legislativo e as empresas participantes, estas deverão, obrigatoriamente, informar um e-mail válido e acessá-lo diariamente, exceto nos dias que não forem úteis.
- 15.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Terra Roxa, 10 de agosto de 2026.

CLEBER ALVES SCHIZATE

Comissão de Contratação

Matrícula 12870-1



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

À CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA – PR

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO: (Av./Rua, nº, bairro, cidade, estado e CEP)

TELEFONE:

E-MAIL:

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO: (Av./Rua, nº, bairro, cidade, estado e CEP)

DADOS PARA PAGAMENTO

() CONTA BANCÁRIA N.º:

AGÊNCIA N.º:

BANCO (NOME/N.º):

() BOLETO



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026.

LOTE ÚNICO					
Item	Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	QUADRO DE LEGISLAÇÃO EM INOX ESCOVADO	16	Un.		
VALOR TOTAL					R\$

- Na formulação da proposta, considerou todos os custos relacionados com o fornecimento, incluindo frete para o CEP 85.990-00, taxas, inclusive administrativas, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para deslocamento do funcionário para busca e posterior entrega dos serviços executados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado, ficando vedado qualquer alegação ou cobrança posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados no valor proposto;
- Que não foi declarada inidônea para licitar com a administração pública, nos termos do inciso IV, Art. 156, da Lei nº 14.133/21, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório;
- Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- Cumpram as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Sua proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

concordamos com todas as condições estabelecidas na **Dispensa de Licitação Nº 08/2026 e em seus Anexos.**

Validade da Proposta:(mínimo 30 dias a contar da data da proposta).

Terra Roxa/PR, de 2026.

(Assinatura)

Nome

Cargo



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 78.120.219/0001-11

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026.

A _____(nome/razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à Rua/Avenida _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº _____, DECLARA, para todos os fins e efeitos legais, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local/Data.

Assinatura do responsável
(carimbo da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

ANEXO IV

Modelo de quadro



Modelo já existente

